

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – ELEIÇÕES DA ATLÉTICA DE AGRONOMIA

INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS CRISTALINA

A Comissão Eleitoral, designada para coordenar o processo sucessório da Diretoria Executiva da Atlética de Agronomia, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital de Convocação para a inscrição de chapas que concorrerão à gestão do biênio 2026-2027.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O processo eleitoral tem como objetivo a eleição direta dos membros da Diretoria Executiva da Atlética de Agronomia.

Art. 2º – O pleito será regido pelas normas constantes neste Edital e, subsidiariamente, pelo Estatuto da Atlética e normas do IF Goiano – Campus Cristalina.

Art. 3º – O voto será facultativo, direto e secreto, garantindo-se a inviolabilidade da urna e o sigilo do votante.

CAPÍTULO II – DA ELEGIBILIDADE E COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 4º – Poderão se candidatar todos os discentes regularmente matriculados e com frequência ativa no curso de Bacharelado em Agronomia do IF Goiano – Campus Cristalina.

Art. 5º – As chapas deverão ser compostas obrigatoriamente por 16 (dezesesseis) membros titulares, ocupando as seguintes vacâncias:

- Diretor(a) Geral
- Vice-Diretor(a) Geral
- Secretário(a) Geral
- Vice-Secretário(a) Geral
- Diretor(a) Disciplinar
- Vice-Diretor(a) Disciplinar
- Controlador(a) Interno
- Vice-Controlador(a) Interno
- Diretor(a) de Comunicação Social e Marketing
- Vice-Diretor(a) de Comunicação Social e Marketing
- Diretor(a) de Esportes e Lazer
- Vice-Diretor(a) de Esportes e Lazer
- Diretor(a) Financeiro
- Vice-Diretor(a) Financeiro
- Diretor(a) de Eventos

- Vice-Diretor(a) de Eventos

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

Art. 6º – As inscrições das chapas deverão ser formalizadas no período de 01 a 03 de abril de 2026, via formulário oficial entregue à Comissão Eleitoral.

Art. 7º – No ato da inscrição, a chapa deverá apresentar obrigatoriamente:

- I. Ficha de inscrição preenchida com os dados de todos os componentes;
- II. Plano de Gestão Acadêmica e Esportiva para o período;
- III. Proposta de calendário de eventos e competições.

CAPÍTULO IV – DO DEBATE ELEITORAL (CONDIÇÃO DE MULTIPLICIDADE)

Art. 8º – Caso haja a homologação de 02 (duas) ou mais chapas, será obrigatoriamente realizado um Debate Eleitoral para apresentação de propostas.

- **§ 1º – Inexistência de Debate:** Se houver apenas uma chapa inscrita (chapa única), não haverá momento de debate, sendo este substituído por uma sessão de apresentação do Plano de Gestão à comunidade acadêmica.
- **§ 2º – Estrutura do Debate:** O debate será dividido em 04 blocos:

Abertura: Apresentação de cada chapa (3 minutos cada).

Perguntas entre Chapas: Confronto direto com temas sorteados ou livres, garantindo direito de resposta em caso de ofensa pessoal.

Perguntas da Plateia: Sorteio de perguntas enviadas pelos discentes do curso.

Considerações Finais: Encerramento (2 minutos cada).

- **§ 3º – Regras de Conduta e Controle de Tempo:**
 - O tempo será rigorosamente controlado por cronômetro visível. O descumprimento do tempo acarretará o corte imediato do áudio.
 - É proibido o uso de termos ofensivos, ataques de cunho pessoal ou interrupção da fala do adversário.
- **§ 4º – Penalidades:** O desrespeito às regras de conduta resultará em:
 - 1) Advertência verbal;
 - 2) Perda de tempo no bloco seguinte;
 - 3) Expulsão do debate e impugnação da chapa em casos graves de agressão física ou moral.
- **§ 5º – Relatório:** A Comissão Eleitoral lavrará um relatório (Ata do Debate) detalhando as ocorrências, que será publicado em até 24 horas após o evento.

CAPÍTULO V – DO CENÁRIO DE CHAPA ÚNICA (CLÁUSULA ESPECIAL)

Art. 9º – Caso apenas uma chapa submeta o pedido de registro e este seja devidamente homologado, a eleição assumirá o formato de Referendo.

- § 1º – Na cédula de votação do referendo, constarão as opções "SIM" (para aprovação da chapa única) e "NÃO" (para rejeição).
- § 2º – A chapa única será considerada eleita apenas se obtiver a maioria simples dos votos válidos (50% + 1), excluindo-se brancos e nulos.
- § 3º – Em caso de vitória do "NÃO", a Comissão Eleitoral deverá anular o pleito e convocar nova eleição em até 10 dias úteis, permitindo a inscrição de novas configurações de chapas.

CAPÍTULO VI – DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 10º – A campanha eleitoral será permitida logo após a homologação das chapas, devendo respeitar os princípios da ética e o patrimônio público.

Art. 11º – É estritamente proibida a propaganda eleitoral que:

- I. Cause danos físico ou visual às dependências do Campus;
- II. Utilize de recursos financeiros para a compra direta ou indireta de votos;
- III. Ocorra em período inferior a 24 (vinte e quatro) horas antes do início da votação.

CAPÍTULO VII – DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 12º – A votação ocorrerá em local e horário a serem definidos pela Comissão, com antecedência mínima de 24 horas.

Art. 13º – Para exercer o direito ao voto, o discente deverá apresentar documento oficial com foto para identificação junto à lista de presença.

Art. 14º – A apuração dos votos será pública e realizada imediatamente após o encerramento do horário de votação.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º – Qualquer irregularidade observada durante o processo deverá ser registrada em ata pela Comissão Eleitoral.

Art. 16º – Casos omissos neste edital serão deliberados soberanamente pela Comissão Eleitoral em conjunto com a Coordenação do Curso de Agronomia.

Cristalina - GO, 25 de março de 2026.

Evento	Data
Lançamento do Edital	26 de março de 2026
Período de Inscrições	01 até 03 de abril de 2026
Debate Eleitoral	06 de abril de 2026
Votação	07 de abril de 2026
Divulgação	08 de abril de 2026
Posse da Nova Diretoria	10 de abril de 2026

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

NOME DA CHAPA: _____

1. DADOS DOS CANDIDATOS TITULARES

PRESIDENTE(A) Nome: _____

Matrícula: _____ Período/Semestre: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

VICE-PRESIDENTE(A)

Nome: _____

Matrícula: _____ Período/Semestre: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

DIRETOR(A) DE ESPORTES

Nome: _____

Matrícula: _____ Período/Semestre: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

SECRETÁRIO(A) GERAL

Nome: _____

Matrícula: _____ Período/Semestre: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

TESOUREIRO(A) / DIRETOR(A) FINANCEIRO

Nome: _____

Matrícula: _____ Período/Semestre: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

DIRETOR(A) DE EVENTOS E PATRIMÔNIO

Nome: _____

Matrícula: _____ Período/Semestre: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

DIRETOR(A) DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

Nome: _____

Matrícula: _____ Período/Semestre: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

2. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaramos, para os devidos fins, que todos os membros da chapa _____ estão cientes das normas estabelecidas no Edital nº 01/2026 e no Estatuto da Atlética. Comprometemo-nos a manter uma conduta ética e respeitosa durante todo o processo eleitoral, incluindo o debate e a campanha.

Cristalina - GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável pela Chapa